



Autor - Deputado Sérgio Cruz
D.O. - 17/11/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.953 DE 16 DE novembro DE 1 977.

Declara de utilidade pública o "PARA CLUB CAMPO GRANDE", com sede na cidade do mesmo nome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "PARA CLUB CAMPO GRANDE", com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de novembro de 1 977, 156º da Independência e 89º da República.

Registrada
as fls. 431 V.
de livro competente
C.A. 21.05.77
Silva

[Handwritten signatures and stamps]
L. I. R.
Adm. de